

ANEXO D
EDITAL FIE X PRE/UF SM N.096/2023
UF SM – CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UF SM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UF SM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	23/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	Ficha, proposta e entrevista
Divulgação resultado preliminar	25/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2024
Análise Recursos	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/04/2023

2.2 Horário: das 08:00 até as 17:00 hs

2.3 Local: Enviar por e-mail institucional ao coordenador do projeto (oscar.torres@ufsm.br)

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista e proposta de trabalho.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos para a seleção do/a bolsista:

- O/a discente haver aprovado com nota igual ou maior a 7,00 a disciplina Sociologia rural do curso de Engenharia florestal da UF SM-campus Frederico Westphalen;
- O/a discente haver aprovado com nota igual ou maior a 7,00 a disciplina Extensão e Desenvolvimento rural do curso de Engenharia florestal da UF SM-campus Frederico Westphalen;
- Histórico escolar atualizado.

- Os candidatos devem enviar mediante seu e-mail institucional a ficha de cadastro de bolsista e os documentos supracitados até às 17H00 da 3ª feira dia 23/04/2024.

- O/a candidato/a que atender os requisitos supracitados será comunicado/a por e-mail para realizar uma breve entrevista.

- Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO 1);

- Plano de trabalho simplificado e justificativa (méritos) para ser bolsista: (enviar por e-mail). Neste documento deve constar plano de atividades e um breve comentário dos méritos para ser bolsista do projeto;

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as) no dia 24/04/2024 no horário das 13:30 até as 17:30 hs., na sala 35 bloco 3. Nesta etapa busca-se identificar as habilidades do/a candidato para desenvolver as atividades do projeto, seu histórico escolar e sua disponibilidade de tempo para trabalhar nas ações previstas no projeto.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/202 a 30/11/202.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/05/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061650	Decênio decisivo e a ilusão do desenvolvimento sustentável.	Extensão rural	01/05/2024 a 30/11/2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da UFSM – Campus de Frederico Westphalen e comunicado por e-mail para os candidatos inscritos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até as **13 horas do dia 30/04/2023** diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail oscar.torres@ufsm.br ou pelo telefone 3744-0651.

Frederico Westphalen 18 de abril de 2024.

Prof. Dr. Oscar Agustín Torres Figueredo